



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5112, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FORUM DE LIBERDADE RELIGIOSA E CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE FARIA)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a constar do Calendário de Eventos do Município o dia 11 de maio, como o Dia Municipal para Discussão da Liberdade Religiosa e Cidadania.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará, durante a semana que contiver o dia 11 de maio, sessão solene comemorativa do evento.

§ 1º Para realizar e organizar a sessão, a Câmara e a Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania (ABLIRC) atuarão sempre em parceria.

§ 2º A Presidência da Câmara designará um vereador para saudar o evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2010.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal